



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 87/2021 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 45/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove reais) para fins de adequação da folha de pagamento do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	02/09/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 02 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.968, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 45/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2191.0000		PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
626	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
12.361.0017.2498.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60%	
629	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
630	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	170.000,00
12.365.0017.2501.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB MAGISTERIO 60	
657	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	570.000,00
659	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
12.365.0017.2502.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
662	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.000,00
12.365.0017.2503.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB MAGISTER	
668	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	24.000,00
Total.....			R\$ 1.449.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0085.2499.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
641	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
642	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO M	60.000,00
643	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	764.000,00
644	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
645	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	235.000,00
12.365.0017.2503.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB MAGISTERIO	
667	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
669	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
670	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
12.365.0017.2504.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	
671	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
12.367.0026.2272.0000		EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA - 60%	
677	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total.....			R\$ 1.449.000,00





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.968, de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de setembro de 2021.

TRAMITAÇÃO Nº 264625 - PL 87/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C87-8BE6-6F25-58FA



